CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PR 08/2025

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 08/2025.

O Projeto de Resolução nº 8/2025, de autoria do vereador Adrilles Jorge (UNIÃO), dispõe sobre a criação da Frente Parlamentar de apoio à implementação do Programa das Escolas Cívico-Militares no Município de São Paulo. A Frente será composta por parlamentares da Câmara Municipal de São Paulo comprometidos com o apoio e incentivo ao referido programa na rede municipal de ensino. Seus objetivos incluem a promoção de conscientização sobre o tema, destacando que o escopo é a melhoria da educação, o fortalecimento da rede municipal de ensino com excelência e qualidade, promovendo disciplina e o resgate de valores éticos e morais de cidadania. Para o cumprimento de seus objetivos, a Frente poderá promover políticas públicas, seminários, debates e outras atividades voltadas ao apoio à implementação do Programa, elaborar e encaminhar propostas de políticas públicas para sua criação, articular parcerias entre as esferas do Poder Público e a sociedade civil, e promover palestras nas escolas sobre a importância da criação do Programa. A Frente se reunirá periodicamente para discutir, deliberar e acompanhar a implementação das ações, podendo convidar especialistas e representantes da sociedade civil.

A justificativa ressalta que o Programa das Escolas Cívico-Militares Estadual se baseia em um conceito de gestão nas áreas educacionais, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente e apoio de militares. Argumenta que a presente proposta visa debater o Programa para o Município de São Paulo, buscando melhorar o processo de aprendizagem, com base no alto nível dos colégios militares do Exército e da Polícia Militar, além de promover educação de qualidade, incentivar a disciplina, o respeito e elevar os índices educacionais.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa foi de parecer pela legalidade do projeto, mas propôs um substitutivo com a finalidade de moldar a redação às normas técnicas de elaboração legislativa e prever a extinção da frente ao término da legislatura.

Nesta Câmara Municipal, de acordo com definição constante do respectivo endereço eletrônico, as frentes parlamentares constituem-se em "grupos suprapartidários de atuação voltada, em conjunto com a sociedade civil e outros órgãos públicos, ao debate e aprimoramento da legislação e de políticas públicas no âmbito de sua competência (...)"[1]. No mérito a ser avaliado pela Comissão de Administração Pública, considerando a importância da educação e do debate das diversas vertentes a ela relacionadas, somos de parecer **favorável**, **na forma do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Administração Pública, em

[1] Frentes Parlamentares - Câmara Municipal de São Paulo (saopaulo.sp.leg.br), consultada em 18/03/2026

Matéria RELCOM 1233/2026. Documento assinado digitalmente por ZOE MARIA FERNANDEZ MARTINEZ em 17/06/2026 e juntado ao PR 8/2025 por Edir Sales. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=755189.